

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Documento de Formalização da Demanda 412/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 412/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comissão de Planejamento de Aquisições e Contratações - CoPAC	03/10 /2025 00:00	154049	PATRICIA CORRADO DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Contratação da prestação de serviços de gestão administrativa-financeira e de apoio logístico ao Proj. Ext. "Plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo".

Justificativa da prioridade

A atividade faz parte de um conjunto de iniciativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) na perspectiva de compilar, sistematizar e analisar dados sobre as ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia. Neste contexto, o diálogo com agricultoras, agricultores e lideranças sócio comunitárias apontam que dentre os principais desafios está a comercialização. Este projeto tem como objetivo principal, coletar, sistematizar e analisar dados sobre a realização da II Feira Estadual da Reforma Agrária, desde o processo de articulação da atividade, momento pré-feira e da feira em si, na perspectiva de produzir um diagnóstico como forma de subsídio para a elaboração de um plano de desenvolvimento com a finalidade de estimular o fortalecimento da agricultura familiar de base orgânica, agroecológica e agroflorestal e sustentável.

2. Justificativa de Necessidade

A atividade faz parte de um conjunto de iniciativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) na perspectiva de compilar, sistematizar e analisar dados sobre as ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia. Neste contexto, o diálogo com agricultoras, agricultores e lideranças socio comunitárias apontam que dentre os principais desafios está a comercialização.

Nossa proposta de trabalho será desenvolvida com base nas reflexões teóricas críticas, tendo como referencial metodológico, uma abordagem que reafirme a pesquisa como uma ação militante (Bringel; Varela, 2016; Thiolent, 1987), que rompe com a herança do método positivista de uma ciência puramente técnica e neutra, que não reconhece todas(os) as/os envolvidas(os) no processo de pesquisa enquanto sujeitos, embora com papeis distintos.

Este projeto tem como objetivo principal, coletar, sistematizar e analisar dados sobre a realização da II Feira Estadual da Reforma Agrária, desde o processo de articulação da atividade, momento pré-feira e da feira em si, na perspectiva de produzir um diagnóstico como forma de subsídio para a elaboração de um plano de desenvolvimento com a finalidade de estimular o fortalecimento da agricultura familiar de base orgânica, agroecológica e agroflorestal e sustentável.

Como procedimentos metodológicos deste trabalho, realizaremos: revisão bibliográfica e documental; acompanhamento as agricultoras e agricultores nos preparativos - planejamento e organização da produção que será levada para a feira, comercialização e controle dos produtos ao longo da atividade; entrevistas; registro audiovisual; observação da dinâmica organizativa, com os devidos registros em caderno de campo. Posteriormente todos os dados serão tratados, analisados e discutidos com as agricultoras e agricultores e suas organizações. Como produto final pretendemos propor o fortalecimento e/ou criação de agroindústrias de base familiar no Estado de São Paulo.

A Feira da Reforma Agrária é uma atividade de caráter político e pedagógico desenvolvida pelas organizações e movimentos populares do campo e da cidade como forma de diálogo com a sociedade sobre a importância da reforma agrária para a geração de trabalho e renda no campo, para a produção e garantia do acesso da população à alimentos saudáveis e sobre a urgência da adoção de técnicas e tecnologias agrícolas orientadas pelo respeito e cuidado com a natureza e com os seres humanos (Almeida, 2024; Matheus, 2023).

A Feira da Reforma Agrária consiste na junção entre atividade cultural e de comercialização com a intencionalidade de valorizar a produção de alimentos saudáveis; de reunião das famílias camponesas; de intercâmbio de experiências produtivas e organizativas; de troca de sementes, mudas e conhecimentos tradicionais e de estudo e debate sobre temas relacionados aos desafios da organização da vida em sociedade. Além de proporcionar às agricultoras e agricultores e à população de modo geral, acesso a apresentações artísticas e vivência da diversidade de expressões culturais, incluindo a culinária popular e camponesa. Se transformando, assim, em uma forma de preservar a memória e cultura dos povos do campo, das águas e das florestas; de incentivo às formas coletivas, associativas e cooperativadas de produção, comercialização e consumo; de educação popular e de diálogo entre população do campo e da cidade.

Segundo o último Censo Agropecuário do IBGE de 2017, a agricultura familiar é responsável por 70% da produção de alimentos no Brasil (Mitidieiro Jr.; Barbosa; Sá, 2017), constituindo-se num polo dinâmico da economia, gerando renda para as famílias envolvidas e movimentando o comércio local. As comunidades da agricultura familiar são diversas e abarcam no estado de São Paulo: pequenos proprietários, assentadas(os) e acampadas(os) de reforma agrária, quilombolas, indígenas, dentre outras formas de agricultura tradicional.

A dinâmica destes territórios envolve a produção de alimentos com base em práticas agroecológicas, orgânica e agroflorestais, conservação ambiental, cooperação agrícola, agroindustrialização e comercialização. Mas também, e não menos importantes, práticas culturais, artísticas e de cultivo da espiritualidade, que configuram um modo de vida diferenciado daquele predominante nos grandes centros urbanos.

Eventos como a feira da reforma agrária que estamos propondo, contribuem para pautar a questão da vida no campo e sua importância para a sociedade como um todo, uma vez que as famílias agricultoras colaboram para o avanço da agroindustrialização nos assentamentos e para a difusão de uma agricultura e da cultura alimentar saudável, em equilíbrio com a natureza e voltada para a promoção do bem-estar humano. Hoje, num contexto marcado pelo estreitamento da diversidade agrícola e da base alimentar e pelo atendimento dos interesses cada vez maiores das empresas pelos bens da natureza por suas potencialidades econômicas, a questão da biodiversidade ultrapassa a problemática da conservação de recursos ecológicos e exige uma reflexão sobre o futuro do patrimônio genético, cultural e territorial dos povos, cuja existência é resultado da construção humana ao longo da história (Darolt; Lamine; Brandenburg, 2013; Borges; Nunes, 2017; Souza; Michelotti; Ferreira, 2017; Chã; Guindani; Mancio; Matheus, 2017; Lacerda, 2024).

A cultura alimentar tradicional caipira e camponesa, com suas elaborações gastronômicas que compreendem as cozinhas típicas, entendidas neste contexto, como aquelas que identificam uma localidade, dentro de um processo histórico-cultural, representam uma forma de resistência cultural frente as transformações que vêm ocorrendo de forma rápida em muitas regiões do Brasil, principalmente referente à soberania e à segurança alimentar e nutricional, diante do avanço da propaganda e do consumo de ultra processados (Porto-Gonçalves; Leão, 2020).

Assim, a iniciativa apresentada nasce com o intento de contribuir, concretamente, para a construção de uma cultura preocupada com a formação de assentadas e assentados da reforma agrária comprometidas(os) com o bem-estar e os cuidados com a natureza e com a humanidade e com a produção de memórias sobre a luta pela terra e o modo de fazer agricultura e as vivências sócio comunitárias nos territórios camponeses no estado de São Paulo e estados vizinhos.

Dessa forma, para a realização do projeto de extensão denominado "Plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroindustrialização" , há a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão administrativa /financeira e de apoio logístico da qual a FAI preenche todos os requisitos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO		1,00	230.000,00	230.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALBERTO LUCIANO CARMASSI
Membro da comissão de contratação

CAIO LUIS CHIARIELLO
Membro da comissão de contratação

PATRICIA CORRADO DOS SANTOS
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda não prevista no planejamento das contratações de 2025.	PATRICIA CORRADO DOS SANTOS	26/09/2025 18:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Atividade de extensão[Imprimir](#)

Nº. processo: 23112.032080/2025-67	Nº. processo anterior: Não
Nº. processo referência SEI: —	
Título da Atividade: Plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroindustrialização.	

Coordenador: Alberto Luciano Carmassi	
Setor do coordenador: CCN - Centro de Ciências da Natureza	
Ingresso na universidade: 03/06/2014	Cargo: Professor Ensino Superior
Titulação do coordenador: Doutorado	

Setor responsável: R - Reitoria	
Abrangência na UFSCar: Intradepartamental	
Data inicial prevista da atividade: Esta data, definida pelo(a) proponente, é estimativa e está sujeita à dinâmica de tramitação da proposta. 29/09/2025	Término da atividade: 30/08/2026
Data inicial da atividade: Esta é a data inicial efetiva da atividade. Ela será indicada pela ProEx quando da publicação da aprovação da atividade pelo CoEx no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar. —	
Outros setores envolvidos: —	
Linha programática: Desenvolvimento Rural "Trabalho e negócio rural. Capacitação tecnológica, gestão e administração rural, informática agrícola, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras. "	
Grande Área: (Classificação CNPQ) Ciências Sociais Aplicadas	
Área Temática principal: Multidisciplinar	Área Temática secundária: Tecnologia e Produção
ODS Principal (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): Fome zero e agricultura sustentável	ODS Secundário (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): —
Tipo de atividade: Projeto	Subtipo de atividade: -
Resumo: Apoio a realização da Feira da Reforma Agrária do Estado de São Paulo visando produzir subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização.	
Público Alvo: Assentados da reforma agrária, produtores rurais da agricultura familiar e comunidades tradicionais do Estado de São Paulo	

Previsão de público / Entidade alvo: 100000	
Previsão do número de exames, perícias e laudos realizados em laboratórios / depto: 1	
Comunidade Atingida: Externa	
Parceria Externa: -	
Tipo de Financiamento: Órgãos Públicos	
Recurso: ProEx: 0.00 - Externos: 230,000.00	
Palavras-chave: 1 - "segurança alimentar", 2 - "produtor rural" e 3 - "agroindústria familiar"	
Local da atividade: Na UFSCar e Fora da UFSCar - Campinas	
Informações complementares:	
Informações para contato: carmassi@ufscar.br 15-998541441	
Status: aprovado/execução - 26/09/2025	Data da Aprovação: -

Detalhamento

Apresentação e justificativas:

A atividade faz parte de um conjunto de iniciativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) na perspectiva de compilar, sistematizar e analisar dados sobre as ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia. Neste contexto, o diálogo com agricultoras, agricultores e lideranças socio comunitárias apontam que dentre os principais desafios está a comercialização.

Nossa proposta de trabalho será desenvolvida com base nas reflexões teóricas críticas, tendo como referencial metodológico, uma abordagem que reafirme a pesquisa como uma ação militante (Bringel; Varela, 2016; Thiolent, 1987), que rompe com a herança do método positivista de uma ciência puramente técnica e neutra, que não reconhece todas(os) as/os envolvidas(os) no processo de pesquisa enquanto sujeitos, embora com papéis distintos.

Este projeto tem como objetivo principal, coletar, sistematizar e analisar dados sobre a realização da II Feira Estadual da Reforma Agrária, desde o processo de articulação da atividade, momento pré-feira e da feira em si, na perspectiva de produzir um diagnóstico como forma de subsídio para a elaboração de um plano de desenvolvimento com a finalidade de estimular o fortalecimento da agricultura familiar de base orgânica, agroecológica e agroflorestal e sustentável.

Como procedimentos metodológicos deste trabalho, realizaremos: revisão bibliográfica e documental; acompanhamento as agricultoras e agricultores nos preparativos - planejamento e organização da produção que será levada para a feira, comercialização e controle dos produtos ao longo da atividade; entrevistas; registro audiovisual; observação da dinâmica organizativa, com os devidos registros em caderno de campo. Posteriormente todos os dados serão tratados, analisados e discutidos com as agricultoras e agricultores e suas organizações. Como produto final pretendemos propor o fortalecimento e/ou criação de agroindústrias de base familiar no Estado de São Paulo.

A Feira da Reforma Agrária é uma atividade de caráter político e pedagógico desenvolvida pelas organizações e movimentos populares do campo e da cidade como forma de diálogo com a sociedade sobre a importância da reforma agrária para a geração de trabalho e renda no campo, para a produção e garantia do acesso da população à alimentos saudáveis e sobre a urgência da adoção de técnicas e tecnologias agrícolas orientadas pelo respeito e cuidado com a natureza e com os seres humanos (Almeida, 2024; Matheus, 2023).

A Feira da Reforma Agrária consiste na junção entre atividade cultural e de comercialização com a intencionalidade de valorizar a produção de alimentos saudáveis; de reunião das famílias camponesas; de intercâmbio de experiências produtivas e organizativas; de troca de sementes, mudas e conhecimentos tradicionais e de estudo e debate sobre temas relacionados aos desafios da organização da vida em sociedade. Além de proporcionar às agricultoras e agricultores e à população de modo geral, acesso a apresentações artísticas e vivência da diversidade de expressões culturais, incluindo a culinária popular e camponesa. Se transformando, assim, em uma forma de preservar a memória e cultura dos povos do campo, das águas e das florestas; de incentivo às formas coletivas, associativas e cooperativadas de produção, comercialização e consumo; de educação popular e de diálogo entre população do campo e da cidade.

Segundo o último Censo Agropecuário do IBGE de 2017, a agricultura familiar é responsável por 70% da

produção de alimentos no Brasil (Mitidieiro Jr.; Barbosa; Sá, 2017), constituindo-se num polo dinâmico da economia, gerando renda para as famílias envolvidas e movimentando o comércio local. As comunidades da agricultura familiar são diversas e abarcam no estado de São Paulo: pequenos proprietários, assentadas(os) e acampadas(os) de reforma agrária, quilombolas, indígenas, dentre outras formas de agricultura tradicional.

A dinâmica destes territórios envolve a produção de alimentos com base em práticas agroecológicas, orgânica e agroflorestais, conservação ambiental, cooperação agrícola, agroindustrialização e comercialização. Mas também, e não menos importantes, práticas culturais, artísticas e de cultivo da espiritualidade, que configuram um modo de vida diferenciado daquele predominante nos grandes centros urbanos.

Eventos como a feira da reforma agrária que estamos propondo, contribuem para pautar a questão da vida no campo e sua importância para a sociedade como um todo, uma vez que as famílias agricultoras colaboram para o avanço da agroindustrialização nos assentamentos e para a difusão de uma agricultura e da cultura alimentar saudável, em equilíbrio com a natureza e voltada para a promoção do bem-estar humano. Hoje, num contexto marcado pelo estreitamento da diversidade agrícola e da base alimentar e pelo atendimento dos interesses cada vez maiores das empresas pelos bens da natureza por suas potencialidades econômicas, a questão da biodiversidade ultrapassa a problemática da conservação de recursos ecológicos e exige uma reflexão sobre o futuro do patrimônio genético, cultural e territorial dos povos, cuja existência é resultado da construção humana ao longo da história (Darolt; Lamine; Brandenburg, 2013; Borges; Nunes, 2017; Souza; Michelotti; Ferreira, 2017; Chã; Guindani; Mancio; Matheus, 2017; Lacerda, 2024).

A cultura alimentar tradicional caipira e camponesa, com suas elaborações gastronômicas que compreendem as cozinhas típicas, entendidas neste contexto, como aquelas que identificam uma localidade, dentro de um processo histórico-cultural, representam uma forma de resistência cultural frente as transformações que vêm ocorrendo de forma rápida em muitas regiões do Brasil, principalmente referente à soberania e à segurança alimentar e nutricional, diante do avanço da propaganda e do consumo de ultra processados (Porto-Gonçalves; Leão, 2020).

Assim, a iniciativa apresentada nasce com o intento de contribuir, concretamente, para a construção de uma cultura preocupada com a formação de assentadas e assentados da reforma agrária comprometidas(os) com o bem-estar e os cuidados com a natureza e com a humanidade e com a produção de memórias sobre a luta pela terra e o modo de fazer agricultura e as vivências sócio comunitárias nos territórios camponeses no estado de São Paulo e estados vizinhos.

Objetivos:

1. Analisar como iniciativas como as feiras da reforma agrária contribuem para o avanço organizativo e o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar;
2. Coletar, sistematizar dados relacionados a produção agroecológica e agroindustrialização nas áreas de assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo, na perspectiva da construção de um banco de dados.
3. Diagnosticar as potencialidades e limites da produção agroecológica e agroindustrialização nos territórios da agricultura familiar no estado de São Paulo;
4. Produzir subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização.

Outras Informações Pertinentes:

- Ampliação dos intercâmbios, trocas e socialização de experiências entre camponesas, camponeses e entre estas(es) com a população urbana em temas relacionados à: cultura popular e camponesa, produção de alimentos saudáveis, agroecologia, educação ambiental e comércio justo, solidário e responsável.
- Aumento da motivação das agricultoras e agricultores para a produção coletiva, cooperada, agroecológica e da agroindustrialização nos territórios da reforma agrária.
- Maior reconhecimento e valorização da cultura e da agricultura camponesa e práticas agroecológicas nos assentamentos e nas áreas urbanas no entorno.
- Elevação do nível de conhecimento e consciência da população sobre a importância da reforma agrária e da agroecologia para o combate à fome, ao enfrentamento à crise climática e a promoção da segurança alimentar e nutricional, da soberania alimentar e do respeito e cuidado com a natureza.
- Crescimento do número de iniciativas e de participantes nas modalidades de circuitos curtos de comercialização e comércio justo, solidário e responsável, de modo especial as feiras da reforma agrária.
- Fortalecimento das iniciativas de agroindustrialização nos assentamentos do estado de São Paulo.
- Ter um plano de desenvolvimento que oriente a ação das famílias assentadas e suas organizações, em busca da maior geração de renda e da melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho nas áreas de assentamentos e territórios circunvizinhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O momento da feira abrange ações que vão desde o planejamento e organização da produção que antecede o evento, exposição e comercialização aos espaços educativos e culturais e debates políticos, durante a feira em si.

Compõe a programação da feira as diferentes atividades e espaços, descritos a seguir: caminhos da agroecologia, espaço pensado para demonstração das ações de agroecologia em andamento nos territórios camponeses e para a doação e troca de sementes crioulas e mudas; seminários, são momentos de estudo, reflexão e debates sobre reforma agrária e os desafios para o enfrentamento a fome e a crise climática; oficinas e rodas de conversas destinadas ao exercício de práticas que confluem para os objetivos da II Feira

Estadual da Reforma Agrária; Culinária da Terra, espaço gastronômico de compartilhamento dos saberes e sabores do campo, com pratos prontos para consumo no local; bancas com exposição e comercialização de produtos oriundos dos territórios camponeses, com alimentos agroecológicos e orgânicos in natura e agroindustrializados e artesanatos; palco e corredor cultural Terra, com apresentações artísticas e vivências culturais que expressam a arte como parte componente da organização da vida e do trabalho no campo e; momentos de intercâmbio e socialização de práticas com temas que contribuem para a construção e divulgação dos saberes agroecológicos e a cultura camponesa. Um aspecto a ser ressaltado, na organização do evento é o cuidado com os resíduos, que contará com coleta seletiva e devidamente encaminhados para a reciclagem ou compostagem.

Em suma, é um momento ímpar de reunião dos diferentes sujeitos que vivem nas áreas da reforma agrária e entorno, logo uma possibilidade inestimável para a obtenção, produção, registro e sistematização de dados fundamentais para conhecer a realidade e produzir subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento capaz de dialogar com a necessidade de avanço cultural e socioeconômico destes territórios.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. F. de.; LIMA, W. F. P. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e comercialização de alimentos saudáveis no Brasil (2020-2022): uma análise a partir do DATALUTA Agrário. Cadernos de Agroecologia. Anais do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2024. Disponível em: <https://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/8693/6393> Acesso em: 28 abril 2025.

ALMEIDA, P. Movimientos Sociales: la estructura de la acción colectiva. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020.

BRINGEL, B.; VARELLA, R. V. S. A pesquisa militante na América Latina hoje: reflexões sobre as desigualdades e as possibilidades de produção de conhecimentos. Revista Digital de Direito Administrativo, v. 3, n. 3. p. 474-489, 2016.

BORGES, B.L.; NUNES, F. R. Feiras da reforma agrária: uma ferramenta para a organização produtiva e para o fortalecimento da soberania alimentar. In: MOLINA, M.C. et al. (Org.). Práticas contra-hegemônicas na formação dos profissionais das ciências agrárias: reflexões sobre o Programa Residência Agrária: v. II. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

CHÃ, A.M.; GUINDANI, C.T.; MANCIO, D.; MATHEUS, A. As feiras nacionais do MST e a reforma agrária popular. In: MOLINA, M.C.; MICHELOTTI, F.; VILAS BOAS, R. V.; FAGUNDES, R. (Org.). Práticas contra-hegemônicas na formação dos profissionais das ciências agrárias: reflexões sobre o Programa Residência Agrária: v. II. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

DAROLT, M. R.; LAMINE, C.; BRANDENBURG, A. A diversidade dos circuitos curtos de alimentos ecológicos: ensinamentos do caso brasileiro e francês. In: Construção social dos mercados. Agriculturas, v.10, n.2. AS-PTA Agricultura familiar e agroecologia/Ilesa Brasil, jun. 2013.

LACERDA, N. Feira da Reforma Agrária de SP reúne produção do campo, cultura, debates e gastronomia em Campinas. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/24/feira-da-reforma-agraria-de-sp-reune-producao-do-campo-cultura-debates-e-gastronomia-em-campinas>. Acesso em: 05 jun. 2024.

MATHEUS, F. A. Agroecologia como movimento socioterritorial. Um estudo sobre circuitos curtos de comercialização e Reforma Agrária Popular no estado de São Paulo. 2023.Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2023.

MITIDIEIRO JR., M. A.; BAROSA, H. J. N.; SÁ, T. H. Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do censo agropecuário 2006. Pegada, v.18, n.3, 2017.

PORTO-GONÇALVES; LEÃO, P. C. R. Terra, violência e conflito na formação territorial brasileira: tensões territoriais na ruptura política (2015-2019). Revista da ANPEGE, v.16, n.29, 2020.

SOUZA, H.; MICHELOTTI, F.; FERREIRA, A.L.D. Feira de produtores rurais de Paraupébas/PA: produção e circulação de alimentos como temática de estudo no Residência Agrária. In: MOLINA, M.C. et al. (Org.). Práticas contra-hegemônicas na formação dos profissionais das ciências agrárias: reflexões sobre o Programa Residência Agrária: v. II. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

THIOLENT, M. J. M. Crítica metodológica, investigação social e enquete operária. 5. ed. São Paulo: Polis, 1987.

Equipe de trabalho

Servidores

Alberto Luciano Carmassi		Coordenador - Professor Ensino Superior (CCN)		
Atividades:	Ano	Previstas	Efetivas	
Seminário Nacional Educação Básica das Áreas de Reforma Agrária do Brasil	2025	40 hs	0 hs	
Sistemas agroecológicos em assentamentos rurais para a soberania alimentar no Estado de São Paulo.	2022	30 hs	30 hs	
	2023	60 hs	60 hs	
	2024	30 hs	0 hs	
Atividades de Apoio a Implementação do Curso de Bacharelado em Administração com Linha de Formação em Sistemas Agroindustriais da Agricultura Familiar	—	—	—	
SEMENTES PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	2024	100 hs	0 hs	
	2025	100 hs	0 hs	
	2026	100 hs	0 hs	
Impulsionando a Pecuária Leiteira Familiar: O Papel do Sindi Leiteiro e a Transferência de Embriões	2025	60 hs	0 hs	
	2026	60 hs	0 hs	
Assessoria e Consultoria Técnica em Agricultura Sustentável	2025	40 hs	0 hs	
	2026	40 hs	0 hs	
Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão	2024	150 hs	0 hs	
Rede para o monitoramento e conservação do mico-leão-preto no campus Lagoa do Sino da UFSCar	2024	15 hs	0 hs	
	2025	15 hs	0 hs	
"Fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar: Elaboração de Projetos de Acesso ao Crédito, Financiamento e outros recursos, Assessoramento e Elaboração de Projetos para acessar mercados Institucionais e Privados (CEAGESP, CEASA MINAS, CEASA,outros)".	2025	150 hs	0 hs	
	2026	150 hs	0 hs	
[Graduação 10!] Projeto Lagoa do Sino Além das Porteiras	2024	60 hs	40 hs	
	2025	10 hs	40 hs	
A palmeira juçara como ferramenta para o desenvolvimento sustentável no Alto Paranapanema	2023	10 hs	0 hs	
	2024	10 hs	0 hs	
	2025	10 hs	0 hs	
	2026	10 hs	0 hs	
Plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroindustrialização.	2025	120 hs	0 hs	
	2026	80 hs	0 hs	
Fazenda Escola Lagoa do Sino da UFSCar: Promovendo o desenvolvimento regional do sudoeste paulista por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação.	2021	80 hs	0 hs	
	2022	120 hs	0 hs	
	2023	80 hs	0 hs	
Gir Leiteiro como ferramenta para melhorar a qualidade genética da pecuária leiteira tropical da agricultura familiar.	2024	60 hs	0 hs	
Formação de multiplicadores para produção e uso de bioinsumos	2024	10 hs	0 hs	
	2025	10 hs	0 hs	
AgroPlus São Paulo & Paraná	2024	50 hs	50 hs	
	2025	50 hs	0 hs	
Fazenda Escola Lagoa do Sino por uma Nova Agricultura: transição para um modelo de produção sustentável, socialmente justo e economicamente viável.	2024	20 hs	0 hs	
	2025	240 hs	0 hs	
	2026	240 hs	0 hs	
Mini Jardim Botânico no campus Lagoa do Sino, UFSCar	2025	10 hs	0 hs	

Alunos de graduação

Aluno	Tipo	Início	Fim	Carga horária total	Horas equivalentes semanais	Data consolidado
Priscila de Fatima dos Santos	com outras bolsas	01/09/2025	30/08/2026	300	5.0	

Horas equivalentes semanais = (total de horas registrado pelo coordenador para o participante no período / diferença em semanas do fim e início do período)

Pessoas externas	
Fernanda Aparecida Matheus	aluno de outra IES

Recursos ProEx

Orçamento			
Alínea / Descrição	Solicitado	Concedido	Gasto
Diárias Pessoal Civil: –			
Material de Consumo: –			
Material Permanente: –			
OST Pessoa Física: –			
OST Pessoa Jurídica: –			
Passagens: –			
Total de recurso:			

Bolsas de Extensão												Ano da bolsa: 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Solicitada												
Concedida												
Efetivadas												

Justificativa da solicitação ProEx de bolsas de extensão e descrição das atividades de cada um dos bolsistas (alunos de graduação) separadamente:
–

Justificativa da solicitação à ProEx de recursos financeiros:
–

Cronograma de desembolso mensal dos recursos solicitados:
–

Recursos externos

 Orçamento

Bolsas PIDICT

Participante	Tipo	Bolsa
Alberto Luciano Carmassi	Coordenador - Professor Ensino Superior	–
Priscila de Fatima dos Santos	com outras bolsas	–

Esclarecimentos

• 27/09/2025 10:55:16
Prezados,

Agradeço a análise e considerações. Seguem os esclarecimentos nos itens.

1- "Analisamos que a proposta é bem fundamenta teoricamente e em objetivos encontram-se características importantes para uma pesquisa como analisar, coletar e diagnosticar, por se tratar de atividade que visa a extensão universitária, descreva quais as atividades podem ser descritas como extensão e as detalhe".

Apoiar a realização da feira com representatividade das famílias e cooperativas produtoras de alimentos em assentamentos do estado de São Paulo, e a partir desse encontro realizar coleta, análise e proposição de ações visando a aumento dessa produção, é de fato o trabalho de extensão, pois é organizado pela universidade em conjunto com a comunidade externa beneficiaria e promove ações de levam conhecimento e tecnologias aplicadas a essa população. Entendo que esse é um dos principais papeis da universidade através das atividades de extensão que evidentemente não podem estar dissociadas de ensino e pesquisa.

2) Embora o orçamento indique pagamento de bolsas, não há previsão de bolsistas na equipe de trabalho, descreva como se dará a seleção de bolsistas, qual o cronograma e etapas de execução do projeto, assim como o papel dos alunos voluntários ou bolsistas na atividade, além disso, descreva qual o número de bolsistas, meses de recebimento e valor unitário de cada bolsa.

Os bolsistas serão eu, coordenador, e a estudante que consta na equipe. São 6 meses de bolsa cada sendo 1/2 Dr. e uma graduando 2.

3) Há a necessidade de vincular a atividade a um programa, para isso encaminhe o número do programa e declaração de aceite do coordenador do programa, se não for possível, encaminhe justificativa para não vinculação.

Foi uma falha não ter vinculado ao programa ao qual eu sou o coordenador e já desenvolvo algumas atividades complementares a este, que surgem do desenvolvimento de conhecimento através do projeto Fazenda Escola Lagoa do Sino.

23112.005122/2021-63 – Produção Agropecuária na Fazenda Lagoa do Sino e o Desenvolvimento Regional Sustentável do Sudoeste Paulista.

Dessa forma acredito que essa declaração já substitui o documento solicitado.

4) O orçamento contém um valor razoável para alimentação e transporte da equipe organizadora, externa a universidade, nesse sentido, qual o papel da UFSCar na realização deste evento?

O papel da universidade em garantir a presença representativa dos agricultores camponeses na feira da reforma agrária é fundamental para uma amostragem com a diversidade do público que pretendemos atingir. As políticas públicas devem chegar a toda população e comumente chegam aos que já possuem condições mínimas e esse erro não pode ocorrer pois compromete o trabalho proposto alem de perpetuar e aprofundar as desigualdades.

Agradeço novamente e fico á disposição para outros esclarecimentos.

Alberto Carmassi



Planilha Orçamentária Pró-Reitoria de Extensão



Identificação do Projeto

Coordenador: **Alberto Luciano Carmassi**

Unidade: **Reitoria**

Nome do Projeto: **Plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroindustrialização a partir de dados da feira estadual da reforma agrária.**

Número do Projeto:

Tipo Orçamento: **Previsto**

Esta atividade é beneficiária de Reserva Técnica Institucional (RTI)?: **Não**

Data do Orçamento: **26/09/2025 - 11:48:31**

Alíneas Relativas a Execução e/ou Investimentos

Alínea	Especificação	Valor
Prestação de serviços: pessoa jurídica	Alimentação da equipe organizadora e expositores	100000,00
Prestação de serviços: pessoa jurídica	Transporte da equipe organizadora e produtos da feira.	28000,00
Despesas de Viagens: hospedagem	Hospedagem da equipe	15000,00
Despesas de Viagens: passagem	Combustível, pedágio, aereo, taxi	19000,00
Prestação de serviços: pessoa jurídica	Aluguel de veiculo	10445,60
Subtotal 1:		172,445.60

Alíneas Relativas a Benefícios

Alínea	Especificação	Valor
Bolsas de Extensão PIDICT	equipe executora	32438,40
Subtotal 2:		32,438.40
Subtotal Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2):		204,884.00

RUBRICAS INSTITUCIONAIS

Ressarcimento

Unidade 1

Ressarcimentos: 0,00 %

0.00

Reserva Técnica Institucional (RTI)

Nome Projeto Beneficiário RTI 1

Unidade/Centro Projeto Beneficiário RTI 1

N. Processo Projeto Beneficiário RTI 1

Tipo de Projeto Beneficiário:

RTI: 0,00 %

0.00

Custo Operacional FAI

Custo Operacional FAI: 10.00 %

23,000.00

Retribuição UFSCar

Retribuição UFSCar: 0.92 %

2,116.00

Custo Total:

230,000.00

Voltar

Salvar Página

A opção "Salvar Página" funciona somente no navegador "Internet Explorer". Para salvar esta página nos demais navegadores clique com o botão direito do mouse na tela e escolha a opção "Salvar como".

OFÍCIO FAI•UFSCAR Nº 609/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

A Senhora

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de São Carlos

Rodovia Washington Luis, km 235, 13565-905, São Carlos / SP

E-mail: assejur@ufscar.br

Ref. Proposta para prestação de serviços de gestão administrativa em projeto UFSCar ProEx nº 23112.032080/2025-67.

Prezada Senhora Pró-Reitora de Administração,

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de gestão administrativa-financeira e apoio logístico por parte da **FAI•UFSCar**, através dos pesquisadores da UFSCar, para a execução das atividades necessárias à consecução do projeto de extensão **“PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO”**, a ser realizado no município de Campinas e Lagoa do Sino – SP, entre setembro de 2025 a agosto de 2026.

O projeto tem como objetivo geral apoiar a realização da Feira da Reforma Agrária do Estado de São Paulo visando produzir subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização. Além disso, tem as seguintes metas:

1. Analisar como iniciativas como as feiras da reforma agrária contribuem para o avanço organizativo e o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2. Coletar, sistematizar dados relacionados a produção agroecológica e agroindustrialização nas áreas de assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo, na perspectiva da construção de um banco de dados.

3. Diagnosticar as potencialidades e limites da produção agroecológica e agroindustrialização nos territórios da agricultura familiar no estado de São Paulo;

4. Produzir subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização.

O projeto tem como público-alvo Assentados da reforma agrária, produtores rurais da agricultura familiar e comunidades tradicionais do Estado de São Paulo.

Por meio deste projeto, que faz parte de um conjunto de iniciativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) na perspectiva de compilar, sistematizar e analisar dados sobre as ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia. Neste contexto, os pesquisadores da UFSCar, em parceria com a **FAI•UFSCar**, atuarão no desenvolvimento e aprimoramento do diálogo com agricultoras, agricultores e lideranças sócio comunitárias. A proposta se fundamenta na integração de conhecimentos e práticas que consolidem os dados coletados, sobre a realização da II Feira Estadual da Reforma Agrária, desde o processo de articulação da atividade, momento pré-feira e da feira em si, na perspectiva de produzir um diagnóstico como forma de subsídio para a elaboração de um plano de desenvolvimento com a finalidade de estimular o fortalecimento da agricultura familiar de base orgânica, agroecológica e agroflorestal e sustentável, sistematizando e analisando os dados.

Descrição dos serviços a serem prestados e valores alocados

- Contratação de pessoal especializado, gestão administrativo-financeira do projeto, apoio logístico, operacional e outras contratações que se fizerem necessárias.
- Custo operacional da Fundação.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- ✓ Custo do Projeto (inclusive encargos *): R\$ 230.000,00.
- ✓ Despesa Operacional e Administrativa da FAI - DOA**: R\$ 26.492,50.

* nos encargos, estão inclusas impostos, taxas, obrigações patronais, bem como os valores devidos a título de ressarcimento e retribuição à UFSCar, pela utilização da infraestrutura na execução do projeto, definido pela UFSCar.

** considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: "o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão", bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019, **iremos limitar o DOA em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Pelos serviços ofertados, a UFSCar pagará à FAI•UFSCar o valor estimado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas, sendo os pagamentos das parcelas segundo o cronograma abaixo, contra apresentação de Nota Fiscal de Serviço emitida pela FAI:

✓ 1ª Parcela – valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) – a ser pago, mediante contrato assinado;

✓ 2ª Parcela – valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – prevista para ser paga 07 (sete) meses após a assinatura do contrato;

▪ Total: R\$ 230.000,00.

As etapas de trabalho estão assim distribuídas:

Ações Previstas - Detalhamento do Plano de Atividades

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Etapla 1: Período: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades
Estruturação do Projeto; Definição de equipe de docentes; Plano de trabalho para organização das ações pertinentes à realização da Feira (ação em parceria).

Etapla 2: Período: até abril/2026

Descrição das Atividades
Gestão do Projeto; Reuniões e viagens para: Coleta, sistematização de dados relacionados à produção agroecológica e agroindustrialização nas áreas de assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo, na perspectiva da construção de um banco de dados; Elaboração de diagnóstico das potencialidades e limites da produção agroecológica e agroindustrialização nos territórios da agricultura familiar no estado de São Paulo; Produção de subsídios para a elaboração de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização.
Produto: Relatório contemplando as ações realizadas na Feira da Reforma Agrária do Estado de São Paulo, com a elaboração de proposta inicial de um plano de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária do estado de São Paulo, na perspectiva de fortalecimento da agroecologia e da agroindustrialização.

Os valores acima referenciados são estimativas baseadas em projetos semelhantes gerenciados e executados no âmbito desta Fundação, sendo que o custo efetivo total somente será obtido ao final.

Ao final do projeto, será elaborado relatório consolidado contemplando todas as ações previstas e seus respectivos resultados.

Todas as aquisições e contratações indicadas nesta proposta devem levar em consideração: o artigo primeiro da Lei n.º 8.958/94 que dispõe sobre a contratação, por prazo determinado da fundação instituída com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos; o artigo terceiro da mesma Lei, no qual se estabelece que na execução dos projetos, a fundação deve prestar contas dos recursos aplicados, submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino, e submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente; e ainda o Decreto n.º 8.241/14 que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

Diante do cenário ao qual o projeto se encontra, a sua execução e contratação poderá dar-se por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV.

Além disso, vale ressaltar que a execução da presente proposta desafia, ao final, a elaboração de prestação de contas e devolução de saldo residual, decorrente das contratações de produtos e serviços a menor do que o estimado.

Dessa forma, despedimo-nos cordialmente e aguardamos posicionamento.

Fabio Emanuel Christensen
Coordenador Setor de Projetos – FAI•UFSCar
Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Termo de Referência 114/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
114/2025	154049-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	PATRICIA CORRADO DOS SANTOS	29/09/2025 12:50 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23112.032138/2025-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar para a prestação de serviços de gestão administrativa-financeira e de apoio logístico ao Projeto de Extensão, a ser realizado entre 29 09.2025 a 30.08.2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de apoio administrativo-financeiro e apoio logístico a projeto de extensão da UFSCar	15156	unidade	01	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A UFSCar celebrará com a FAI um contrato administrativo, com vigência de 11 meses, período estimado para a conclusão das atividades do Projeto de Extensão a que a contratação se destina.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A referida contratação deve se atentar aos requisitos de sustentabilidade previstos no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na gestão administrativa e financeira do projeto de desenvolvimento institucional da Pró-reitoria de Extensão.

4.2.2. A subcontratação fica limitada ao apoio logístico ao projeto.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: na assinatura do contrato;

5.1.2. A contratada deverá cuidar de toda a gestão administrativa-financeira e de apoio logístico ao projeto, cabendo observar a contratação de pessoal especializado, material de consumo, e outras contratações que se fizerem necessárias, de forma que a UFSCar se incumbirá tão somente das questões de ordem acadêmica. Nas especificidades do trabalho, a contratada deverá: 1. Contratar equipe qualificada para fazer a gestão do projeto, necessários para a execução das atividades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. 1ª Parcela – valor: R\$ 230.000,00 – a ser pago, mediante contrato assinado, para execução das atividades previstas no plano de trabalho;

Total: R\$ 230.000,00

7.2. As etapas de trabalho estão assim distribuídas:

Ações Previstas - Detalhamento do Plano de Atividades

Etapla 1: Período: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades:

Estruturação do Projeto:

Definição de equipe de docentes;

Plano de trabalho;

Seleção e contratação de analistas e Profissionais.

Etapla 2: Período:

Descrição das Atividades

Planejamento das ações, estruturação do projeto, composição da equipe gestora e elaboração do plano de trabalho detalhado;

Mobilização, Mapeamento e diagnóstico das organizações selecionadas;

. Capacitação dos analistas e profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas), elaborar projetos para os agricultores e lideranças socio comunitárias da agricultura familiar;

Documentar processos realizados.

Etapla 3: Período:

Descrição das Atividades;

Elaboração Participativa, capacitação e qualificação técnica em projetos;

Elaboração presencial, participativa e coletiva dos planos de gestão;

Documentar processos realizados.

Etapa 4: Período: Ao final do projeto

Descrição das Atividades

Documentar processos realizados; desenvolver relatório de cumprimento do objeto;

Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento dos agricultores e lideranças socio comunitárias;

Avaliação

Relatório final – 8/26.

Os valores acima referenciados são estimativas baseadas em projetos semelhantes gerenciados e executados no âmbito desta Fundação, sendo que o custo efetivo total somente será obtido ao final. Etapa 5:

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação permite a antecipação de pagamento exclusivamente para a primeira parcela (etapa 1), no valor de R\$ 230.000,00, de forma a viabilizar o apoio logístico ao projeto.

7.27. O contratado nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 230.000,00, tão logo o contrato seja assinado, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.28.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada por índice de correção monetária desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.30. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.31. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será a Fundação de Apoio a ser contratada por dispensa de licitação. Conforme informações constantes do e-mail a ser anexado no processo.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.27. Credenciamento da Fundação de Apoio junto a Universidade Federal de São Carlos válido.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 230.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no âmbito do processo SEI nº 23112.032138 /2025-72.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO LUIS CHIARIELLO

Membro da comissão de contratação

ALBERTO LUCIANO CARMASSI

Membro da comissão de contratação

PATRICIA CORRADO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação